

Submódulo 6.16

Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2022.11	Despacho ANEEL nº 3.424/2022	29/11/2022

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2022.11	02/01/2023

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS.....	3
2.1. Avaliação do Termo de ocorrência de não conformidades.....	3
3. RESPONSABILIDADES.....	3
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE	3
3.3. Agentes conectados, exceto quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial ..	4
3.4. Agentes conectados, quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial.....	4
3.5. Agentes conectantes, exceto consumidor livre ou especial	4
3.6. Consumidores livres ou especiais conectantes a uma instalação de transmissão	5
4. PRAZOS.....	6
5. REFERÊNCIAS.....	7

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2022.11	02/01/2023

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, responsabilidades, prazos e etapas do processo de manutenção do Sistema de Medição para Faturamento (SMF) nos casos de:

- (a) conexão de qualquer agente às instalações sob responsabilidade de transmissora, que compreende: a Rede Básica, as instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais conectadas à Rede Básica, as instalações de interesse exclusivo de centrais de geração para conexão compartilhada (ICG) e as Demais Instalações de Transmissão (DIT); e
- (b) conexão de usina classificada na modalidade de operação Tipo I ou Tipo II, conforme estabelecido no Submódulo 7.2 – Classificação da modalidade de operação das usinas, às instalações sob responsabilidade de agente de distribuição.

2. PRODUTOS

2.1. Avaliação do Termo de ocorrência de não conformidades

2.1.1. Consiste na análise, realizada em conjunto com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, do Termo de ocorrência de não conformidades enviado pelos agentes, incluindo o encaminhamento de providências cabíveis.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Supervisionar a execução do Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- (b) Coordenar os prazos relativos aos processos de manutenção do SMF em caso de divergências.
- (c) Analisar as notificações de manutenção registradas em sistema computacional da CCEE.
- (d) Atualizar o cadastro do agente responsável pelo SMF com as alterações disponibilizadas pela CCEE.
- (e) Informar à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a necessidade de inspeção no SMF sob a responsabilidade de um determinado agente.
- (f) Analisar, conjuntamente com a CCEE, o Termo de ocorrência de não conformidades para encaminhamento das providências cabíveis.
- (g) Enviar à ANEEL o Termo de ocorrência de não conformidades.

3.2. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

- (a) Analisar as notificações de manutenção e as solicitações de alteração do cadastro do agente responsável pelo SMF, provenientes das manutenções, e informados pelos agentes.
- (b) Disponibilizar para consulta as notificações de manutenção, registradas em sistema computacional da CCEE, para os agentes responsáveis pelo SMF e o ONS.
- (c) Armazenar, por um período de 5 (cinco) anos, as notificações de manutenção.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2022.11	02/01/2023

- (d) Informar ao ONS a necessidade de inspeção no SMF sob a responsabilidade de um determinado agente.
- (e) Analisar, conjuntamente com o ONS, o Termo de ocorrência de não conformidades para encaminhamento das providências cabíveis.

3.3. Agentes conectados, exceto quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial

- (a) Acordar com os agentes responsáveis pelos SMF instalados em instalações sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade do agente conectante, conforme o caso, os cronogramas do Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- (b) Planejar e fazer as solicitações de intervenção ao ONS, para possibilitar a manutenção dos SMF em suas instalações.
- (c) Atender aos pedidos de acesso às suas instalações, feitos pelos agentes responsáveis pelos SMF, para manutenção dos SMF.
- (d) Elaborar o Termo de ocorrência de não conformidades, quando forem detectadas não conformidades na manutenção do SMF, e enviá-lo ao ONS e à CCEE.
- (e) Acompanhar as manutenções dos SMF nas instalações sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade do agente conectante, conforme o caso.

3.4. Agentes conectados, quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial

- (a) No caso de conexão à Rede Básica ou às instalações de transmissão destinadas a interligações internacionais conectadas à Rede Básica, desenvolver as atividades técnicas relativas à manutenção do SMF.
- (b) Elaborar, em acordo com o consumidor livre ou especial, os cronogramas relativos ao Plano anual de manutenção preventiva dos SMF.
- (c) Informar ao ONS, com justificativas, as eventuais reprogramações das manutenções preventivas constantes no Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- (d) Elaborar o Termo de ocorrência de não conformidades, quando forem detectadas não conformidades na manutenção do SMF, e enviá-lo ao ONS e à CCEE.
- (e) Cadastrar em sistema computacional da CCEE as notificações de manutenção e as alterações de cadastro, submetê-las à aprovação da CCEE e acompanhar sua aprovação.
- (f) Guardar, por um período de 5 (cinco) anos, as leituras dos medidores, as alterações de cadastro decorrentes das manutenções e os relatórios dos serviços realizados na manutenção.

3.5. Agentes conectantes, exceto consumidor livre ou especial

- (a) Desenvolver as atividades de manutenção e de certificação de padrões de trabalho e arcar com os ônus relativos a essas atividades.
- (b) Elaborar o Plano anual de manutenção preventiva dos SMF e submetê-lo aos agentes conectados.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2022.11	02/01/2023

- (c) Acordar com os agentes conectados o cronograma do Plano anual de manutenção preventiva do SMF e o do acompanhamento de manutenção corretiva desses sistemas.
- (d) Informar ao ONS, com justificativas, as eventuais reprogramações das manutenções preventivas constantes no Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- (e) Planejar e fazer as solicitações de intervenção ao ONS, para possibilitar a manutenção dos SMF em suas instalações.
- (f) Cumprir as normas e regulamentos do agente conectado quando do serviço nas instalações desse agente.
- (g) Cadastrar em sistema computacional da CCEE as notificações de manutenção e as alterações de cadastro, submetê-las à aprovação da CCEE e acompanhar sua aprovação.
- (h) Guardar, por um período de 5 (cinco) anos, as leituras dos medidores, as alterações de cadastro decorrentes das manutenções e os relatórios dos serviços realizados na manutenção.
- (i) No caso de consumidor livre ou especial com conexão às ICG ou às DIT, a distribuidora deve desenvolver as atividades técnicas relativas à manutenção do SMF, incluindo os custos de eventual substituição ou adequação.

3.6. Consumidores livres ou especiais conectantes a uma instalação de transmissão

- (a) Elaborar, em acordo com o agente conectado, os cronogramas relativos ao Plano anual de manutenção preventiva dos SMF.
- (b) Acompanhar as manutenções nos SMF.
- (c) No caso de conexão à Rede Básica ou às instalações de transmissão destinadas a interligações internacionais conectadas à Rede Básica, arcar com os custos das manutenções e das eventuais adequações no SMF.
- (d) No caso de conexão às ICG ou às DIT, ressarcir a distribuidora pelos custos incorridos com a manutenção do sistema de comunicação de dados.
- (e) Cumprir as normas e os regulamentos do agente conectado quando das manutenções do SMF nas instalações desse agente.
- (f) Estabelecer, com o agente conectado, acordo para definição das normas de segurança a serem seguidas para manutenções do SMF nas suas instalações.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2022.11	02/01/2023

4. PRAZOS

Quadro 1 - Prazos para a manutenção preventiva do SMF

	Atividade	Responsável	Prazo
1	Elaboração do Plano anual de manutenção preventiva do SMF relativo ao ano subsequente e envio aos agentes envolvidos	Agente responsável pelo SMF	Até dia 1º de outubro de cada ano
2	Envio ao ONS e aos agentes envolvidos do seu Plano anual de manutenção preventiva do SMF	Agente responsável pelo SMF	Até dia 1º de dezembro de cada ano
3	Solicitação de acesso às instalações do agente conectado ou conectante, conforme o caso	Agente responsável pelo SMF	Até 3 dias de antecedência da data acordada no plano para a realização do serviço
4	Solicitação ao ONS das intervenções necessárias para a realização da manutenção corretiva	Agente conectado	Até 3 dias de antecedência da data acordada no plano para a realização do serviço
5	Elaboração e envio ao ONS e à CCEE do Termo de ocorrência de não conformidade, assinado pelos agentes conectado e conectante	Agente conectado	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção preventiva em que a não conformidade foi identificada
6	Alteração de dados dos pontos de medição, quando houver, e registro das notificações de manutenção em sistema computacional da CCEE e submissão à CCEE para aprovação	Agente responsável pelo SMF	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção preventiva
7	Aprovação das solicitações de alteração de dados de cadastro, aprovação das notificações de manutenção e disponibilização das notificações ao ONS e ao agente responsável pelo SMF	CCEE	Até 3 dias úteis após da data de realização da manutenção preventiva

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2022.11	02/01/2023

Quadro 2 - Prazos para a manutenção corretiva do SMF

Atividade	Responsável	Prazo
1 Informação ao agente conectado ou conectante, conforme o caso, da necessidade de manutenções corretivas nos SMF	Agente conectado ou conectante	Data da identificação da necessidade de manutenção corretiva
2 Solicitação de acesso às instalações do agente conectado ou conectante, conforme o caso	Agente responsável pelo SMF	Data da identificação da necessidade de manutenção corretiva
3 Solicitação ao ONS das intervenções necessárias para a realização da manutenção corretiva	Agente conectado	Data da identificação da necessidade de manutenção corretiva
4 Realização da manutenção corretiva	Agente responsável pelo SMF	Até 3 dias úteis após identificada a necessidade de ajustes no SMF
5 Elaboração e envio ao ONS e à CCEE do Termo de ocorrência de não conformidade, assinado pelos agentes conectado e conectante	Agente conectado	Até 1 dia útil após a data de realização da manutenção corretiva em que a não conformidade foi identificada
6 Alteração de dados dos pontos de medição, quando houver, e registro das notificações de manutenção em sistema computacional da CCEE e submissão à CCEE para aprovação	Agente responsável pelo SMF	Até 1 dia útil após a data de realização da manutenção corretiva
7 Aprovação das solicitações de alteração de dados de cadastro, aprovação das notificações de manutenção e disponibilização das notificações ao ONS e ao agente responsável pelo SMF	CCEE	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção corretiva

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.